

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 145/2019

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a Empresa **SORRISO TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, com sede na 4ª Trav. São José nº 825 – centro, na cidade de Cristópolis - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº **03.434.015/0001-56**, neste ato representado pelo Sócio Administrador Adail Tavares da Câmara, portador do CPF nº 582.664.375-72 e da CI/RG nº 0575089334 SSP/BA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **145/2019**, datado de 23/04/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Modalidade Convite nº **002/2019**, homologado pelo Prefeito Municipal no dia 24/04/2019 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Execução de Serviços de Manutenção e reparos de pavimentação em paralelepípedo, em ruas e praças da sede do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por haver saldos nos quantitativos dos serviços contratados, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 145 datado de 23.04.2019, para **31 de dezembro de 2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 17 de abril de 2020.